

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 65/2019 Processo No. 204/2019

- 1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de materiais para atividades artesanais com os grupos de convivência, terapêutico e demais grupos do município, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento de saúde municipal, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 23 de JULHO de 2019

Dir do Departamento-de Saúde

Gilmar Cadamuro Prefeito Municipal em Exercício

MAURICIO (APARECID

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 65/2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. N°. 204/2019

- 2) OBJETO DO CERTAME: Aquisição de materiais para atividades artesanais com os grupos de convivência, terapêutico e demais grupos do município, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, que visa aquisição de materiais próprios para atividades artesanais:
 - 1. Atender os seis grupos que atualmente em plena atividade dependem dos materiais descritos nesse termo: 01(um) grupo terapêutico e 01(um) grupo de convivência na UBS da Vila Guadiana, 02 (dois) grupos de convivência e 01(um) grupo terapêutico na UBS do Parque Ouro Verde e atividades com 01(um) grupo formado no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), todos departamentos públicos em saúde desse município;
 - Os grupos terapêuticos são manejados por psicóloga contratada através de concurso público municipal e tem como alvo pacientes estratificado com médio risco, conforme formulário próprio (ERSM) do município;
 - 3. Os grupos de convivência são manejados por agentes comunitários de saúde, dos quais são instruídos e supervisionados por psicólogos;
 - 4. O grupo formado no Centro de Atenção psicossocial é manejado por equipe de multiprofissionais como: médica psiquiatra, psicólogos enfermeira, técnica em enfermagem, assistente social e administrativo, todos envolvidos na ambiência e na valorização dos pacientes frequentadores do CAPS;

Os trabalhos envolvidos estão abertos à participação de diversas pessoas da área de abrangência das UBS(s) e tem como público em especial pessoas que demandam atenção na saúde mental e estratificada <u>BAIXO RISCO</u>. Esses grupos formados no ano de 2018, com exceção das atividades da UBS do Parque Ouro Verde que, aderiu aos trabalhos artesanais no vigente ano de 2019. Trabalhos esses, que diante da avaliação de multiprofissionais em saúde vem percebido considerável melhora, das quais a administração pública não pode negligenciar, tais como descritas:

- Boa adesão e participação dos pacientes;
- Desenvolvimento de vínculos entre os pacientes e também com a equipe multiprofissional;



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- Melhoria na qualidade de vida;
- Desenvolvimento criativo e aumento da autoestima (das quais apresentam seus trabalhos com orgulho e percebem-se "mais capazes" do que supunham anteriormente ao início das atividades);
- Redução de sintomas relacionados às doenças crônicas como a hipertensão e a diabetes, que possui uma faceta psicossomática;
- Redução nas listas de espera, referente o quantitativo de pessoas para atendimento psicológico;
- Os próprios pacientes, frequentadores desses grupos, desenvolveram empatia pelos colegas e afirmam que com esse espaço disponibilizado pelo órgão público torna o restante da semana mais tranquila e prazerosa.

As atividades realizadas em cada grupo: a pintura em guardanapo, o bordado em tecido xadrez, o crochê, o tricô. Essas atividades desenvolvem a integração dos envolvidos inclusive desempenham entre si momentos de ensino e aprendizagem, escuta e acolhimento. Portanto é uma atividade importantíssima ao bem estar e melhoria do público alvo desse município e a administração pública precisa dar o apoio fundamental a continuidade desse tipo de trabalho que deve ser contínuo.

- 5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.
- 7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 34.694,50 (Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
- 8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
- 9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 539/540/538/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 23 de julho de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2019 - (RP) PROCESSO Nº. 204/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 20/08/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando - se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 35 (trinta e cinco), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO-**一种一种一种一种工作,在**

- 1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de materiais para atividades artesanais com os grupos de convivência, terapêutico e demais grupos do município.
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 34.694,50 (Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARASPARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;

- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

31 DA IMBUGNAÇÃO DO ATROGONAÇÕEARORIO

- 3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

- 4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE P

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

- 5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;
- 5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).
- 5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preco

1 Toposta de 1 Teço
À PRIENTATURA MUNKCITAL DIE MANDAGUAÇU
PREBOYOJEIRO E EQUUIPE DE AFONO
PRIB <mark>CÃO PRIBSIB</mark> NICIAIL IN ^{o.} (65/2011)
PROTEESSO INC. 2014/20119
JUJUGANMIENTO IDEA 20/08/2019 ÀS 012/00 HKORAS
LICHTANTIE:
ENIVELONE "A" (PROPOSTA IDE PRECIO))

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ARREDITIONA IMIUNINCIPAL IDE MANIDAGILACIO	
INNEGOEIRO E EQUIPPE DE ARONO	
PRIEGÃO PRIESENCIAL Nº 65/2019	
PAROCIESSO INP. 2004/2019	
EARTONIE (DILA ZOXOR) ZONO ZÁS (PROXIZONIE ASTONIAS)	
JUXCITI AINTHE:	
IBNAVIELOPPE (TEOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO))	

- 5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
- 5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL -

- 6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
- 6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos e materiais ocorrerão por conta da empresa ganhadora. A empresa que cotar o produto descrito em cada um dos itens a ser licitado deverá garantir a qualidade de todo produto e material ofertado.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

As empresas que cotarem os materiais, acima descritos, deverão garantir a boa qualidade de todo material ofertado. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

Ocorrerá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos.

A pessoa jurídica ganhadora desse processo licitatório é responsável por zelar pela boa qualidade do material e produto a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desses, deve ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência dos materiais e/ou produtos adquiridos.

Todos os produtos e materiais fornecidos dentro do padrão adequado: de boa qualidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega dos materiais descritos será em até 15(quinze) dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho referente os produtos solicitados pelo Departamento Público em saúde desse município. A empresa ganhadora deve entrar em contato para confirmação de maiores detalhes sobre a aquisição do objeto desse termo de referência, falar com Leandro no (44) 3245-2990.

Os dias da semana para a entrega do objeto desse termo deverá ser nos dias de expediente de segunda-feira á sexta-feira e no horário das 09h:00 às 11h:00 com prévio agendamento que deverá ser feito no dia do contato telefônico à empresa vencedora, nesse mesmo contato será reconfirmado o local de entrega dos materiais que deverá ser no Almoxarifado da Secretaria de Saúde à Rua Benício Moreira Niza nº 114 falar com Leandro ou Leliani através do telefone (44) 3245-2990.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

- 6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 6.6. Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7. IDA: AVITRIESESMITAVÇÃ:0) IDA IDOXCIUNTENTRAÇÃO IDE TELABILLITRAÇÃO — INNVENLONIE.

- 7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
- 7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.
- 7.1.2 Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- 7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CETTIFÉRIOS DE JULGAMBRIO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

- 8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.
- 8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.
- 8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.
- 8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias
- 8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

- 8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
- 8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

DA IFIOMOLOXGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AGUTSKÇÃO

- 9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.
- 9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- 9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- I pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;
- II pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;
- III por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.
- 9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.
- 9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

110 JUANS SANEKCIÕIES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

AJERVÁTINGI KAZ SKRO (DVÁŠ VATICOKÚ AJČI JEB

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 538/539/540/3.3.90.30.00.00.00.00.

112. IDANS CONTINCTUES IDE PARGANYINTITO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

113**. IDANS CONTIDIÇÕRES DE REPOLETRIMITATIO D**O OBTIENO DA LICITIAÇÃO DE PERCALITZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento do objeto e dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto e serviço fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidora pública **Sra. Emanuelle da Silva Gatto Bien**, com registro público Matrícula nº 201642 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público a Sr. Ariosvaldo Alcindo dos Santos com matrícula pública de nº 200688 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

MA DA RIENOGRAÇÃO E ARTULAÇÃO DIO CERTIAMIE

- 14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15 DOS RECURSOS

- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

NO DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

IV. DAYS IDISPOSIÇIOES PURANS

- 17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI - Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII - Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII - Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 23 de julho de 2019.

Antio Rocha de Oliveira
Dir. do Depto. Administrativo

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br



Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário:

Item	Descrição/Especificação	Quanti		Marca	Valor	T	
	Descrição Específicação	dade	Unidade		Unitário R\$	Valor Total R\$	
01	Pano de prato bainha, riscado ideal para pintura, com no mínimo 65x40 cm.	1800	Unidade		R\$ 3,10	R\$ 5.580,00	
02	Pano de prato, liso com bainha	500	Unidade		R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	
03	Tinta para tecido 250(duzentos e cinquenta) ml, de variadas cores.	300	Unidade		R\$ 10,58	R\$ 3.174,00	
04	Pincel chato com cerdas sintéticas, com cabo de madeira envernizado, nº 00 próprio para pintura em tecidos.	70	Unidade		R\$ 6,27	R\$ 438,90	
05	Pincel chato com cerdas sintéticas, com cabo de madeira envernizado, nº 04 próprio para pintura em tecidos.	100	Unidade		R\$ 5,50	R\$ 550,00	
06	Pincel chato com cerdas sintéticas, com cabo de madeira envernizado, nº 06 próprio para pintura em tecidos.	100	Unidade		R\$ 6,99	R\$ 699,00	
07	Pincel chato com cerdas sintéticas, com cabo de madeira envernizado, nº 08 próprio para pintura em tecidos.	100	Unidade		R\$ 7,99	R\$ 799,00	
08	Pincel chato com cerdas sintéticas, com cabo de madeira envernizado, nº 10 próprio para pintura em tecidos.	90	Unidade		R\$ 10,40 I	R\$ 936,00	



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
09	Pincel chato com cerdas sintéticas, com cabo de madeira envernizado, nº 14 próprio para pintura em tecidos.	90	Unidade	R\$ 14,15	R\$ 1.273,50
10	Pincel chato com cerdas sintéticas, com cabo de madeira envernizado, nº 18 próprio para pintura em tecidos.	1	Unidade	R\$ 16,50	R\$ 1.155,00
11	Caneta para utilização em tecidos, de variadas cores	50	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 175,00
12	Linha de algodão para crochê, com no mínimo 500m, de variadas cores.	200	Rolo	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
13	Linha de algodão para crochê, com no mínimo 1000m, de variadas cores.	250	rolo	R\$ 11,90	R\$ 3.600,00
14	Barbante 4/6 de várias cores, com no mínimo 600 gramas cada rolo.	200	rolo	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
15	Fio de malha para crochê 140m (cores variadas)	80	rolo	R\$ 12,90	R\$ 1.032,00
16	Agulha de crochê nº 12	30	unidade	R\$ 2,90	R\$ 87,00
17	Agulha de crochê nº 2,5	25	unidade	R\$ 1,99	R\$ 49,75
18	Agulha de crochê nº 3,5	25	unidade	R\$ 1,99	R\$ 49,75
19	Agulha de crochê nº 4,5	50	unidade	R\$ 1,99	R\$ 99,50
20	Agulha de crochê nº 05	50	unidade	R\$ 1,99	R\$ 99,50
21	Linha para costura cone com 1500metros	90	unidade	R\$ 3,25	R\$ 292,50
22	Agulha de costura, de mão, nº 03	1000	unidade	R\$ 0,17	R\$ 170,00
23	Agulha de costura nº 07 e/ou nº 08, de mão.	2000	unidade	R\$ 0,19	R\$ 380,00



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

	TOTAL		R\$	R\$		R\$34.908,90
35	Tinta para vidros, variadas cores com no mínimo 35ml cada embalagem.	250	litros	R	\$ 8,19	R\$ 2.047,50
34	Verniz para vidro, incolor, com no mínimo 100(cem)ml cada embalagem.	100	Unidade	R	5 10,31	R\$ 1.031,00
33	Passa fita, de cor branca, largura de no mínimo 2,5 cm.	100	metro	R	\$ 0,93	R\$ 93,00
32	Forma de silicone para biscuit, desenhos variados, formas médias, conjunto com no mínimo 1(um) quilograma de formas em cada kit.	10	kit	R	\$ 95,50	R\$ 955,00
31	Linha para costura nº 06, em cone, com 1500m de cores variadas	200	cone	R	\$ 1,99	R\$ 398 ,00
30	Tesoura para costura nº 07	40	unidade	R	\$ 13,50	R\$ 540,00
29	Feltro liso com medidas mínimas de 0,48 x 1,40metro, 100% POLIESTER (cores variadas)	70	metro	R	\$ 12,90	R\$ 903,00
28	Fita de cetim com medida de 10mm de variadas cores	500	metro	R	\$ 0,26	R\$ 130,00
27	Fita de cetim com medida de 70mm de variadas cores	300	metro	R	\$ 1,14	R\$ 342,00
26	Fita métrica	50	unidade	RS	1,82	R\$ 91,00
25	Tecido, tipo chita, de algodão, variadas cores.	40	metro	R\$	9,50	R\$ 380,00
24	Tecido xadrez para bordar várias cores tipo: preto, azul claro, marrom, alaranjado, lilás, amarelo, vermelho e demais.	70	metro	R	\$ 22,98	R\$ 1.596,00



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº	o inciso o 1º, da
Mandaguaçu, de de 2019.	
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)	-



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n°, sediada na(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.
Mandaguaçu, de de 2019.
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)
Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br



CREDENCIAMENTO

<u> </u>			licitante), sediada	na	(endereco	aammlata	ODE	DENTOT	A 4
as penas CPF Nº. referido,	conferind	Sr o-lhe t	par otais poderes ção e praticar	ra representa	á-la em too	los os a	RG tos do	pregão	
Mandagu	ıaçu,	de	d	e 2019.					
(Nome e	assinatura	do De	clarante, inclu	sive com a in	ndicação da	razão so	cial e Cl	NPJ)	_
Observaç ora de q	ção: Este ualquer e	docun nvelop	nento deverá oe.	ser entregu	ie no ato d	o creder	ıciamen	to, por	tanto



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão	Social	do	licitante)	ado no		inscrita	no	CNPJ	sob	o n
penas da empresa	de pe	cumpre Jueno	os requi porte, es	ada na sitos legais stando ap rido pela le	para ta a	a qualifi usufruir	cacão c	omo mici	roemni	'ACQ AT
Mandagu	açu,	_ de		de 2019	Ţ,					
(Nome e a	assinatura	ı do De	clarante, in	nclusive co	m a ind	licação da	ı razão s	social e C	NPJ)	
Observaç fora de qu	ão: Esta ualquer e	declar envelop	ação deve	erá ser ent	tregue	no ato d	o Cred	enciamei	ito, po	rtanto

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br



À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO N°. 65/2019
PROCESO N°. 204/2019
ABERTURA DIA 20/08/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa	Rua	na cidade de	, Estado do
Paraná CNPJ N°		fone	apresenta e submete a
apreciação de Vossa	Senhoria sua pro	oposta de preços	para Aquisição de materiais para
atividades artesanais	com os grupos	de convivência,	terapêutico e demais grupos do
município, conforme s	egue abaixo:		

Item	Descrição/Especificação	Quanti dade	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pano de prato bainha, riscado ideal para pintura, com no mínimo 65x40 cm.	1800	Unidade		R\$ 3,10	R\$ 5.580,00
02	Pano de prato, liso com bainha	500	Unidade		R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
03	Tinta para tecido 250(duzentos e cinquenta) ml, de variadas cores.	300	Unidade		R\$ 10,58	R\$ 3.174,00
04	Pincel chato com cerdas sintéticas, com cabo de madeira envernizado, nº 00 próprio para pintura em tecidos.	70	Unidade		R\$ 6,27	R\$ 438,90
05	Pincel chato com cerdas sintéticas, com cabo de madeira envernizado, nº 04 próprio para pintura em tecidos.	100	Unidade		R\$ 5,50	R\$ 550,00
06	Pincel chato com cerdas sintéticas, com cabo de	100	Unidade		R\$ 6,99	R\$ 699,00



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

	madeira envernizado, nº 06 próprio para pintura em tecidos.				
07	Pincel chato com cerdas sintéticas, com cabo de madeira envernizado, nº 08 próprio para pintura em tecidos.	100	Unidade	R\$ 7,99	R\$ 799,00
08	Pincel chato com cerdas sintéticas, com cabo de madeira envernizado, nº 10 próprio para pintura em tecidos.	90	Unidade	R\$ 10,40	R\$ 936,00
09	Pincel chato com cerdas sintéticas, com cabo de madeira envernizado, nº 14 próprio para pintura em tecidos.	90	Unidade	R\$ 14,15	R\$ 1.273,50
10	Pincel chato com cerdas sintéticas, com cabo de madeira envernizado, nº 18 próprio para pintura em tecidos.	70	Unidade	R\$ 16,50	R\$ 1.155,00
11	Caneta para utilização em tecidos, de variadas cores	50	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 175,00
12	Linha de algodão para crochê, com no mínimo 500m, de variadas cores.	200	Rolo	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
13	Linha de algodão para crochê, com no mínimo 1000m, de variadas cores.	250	rolo	R\$ 11,90	R\$ 3.600,00
14	Barbante 4/6 de várias cores, com no mínimo 600 gramas cada rolo.	200	rolo	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
15	Fio de malha para crochê 140m (cores variadas)	80	rolo	R\$ 12,90	R\$ 1.032,00
16	Agulha de crochê nº 12	30	unidade	R\$ 2,90	R\$ 87,00



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

17	Agulha de crochê nº 2,5	25	unidade		R\$	1,99	R\$ 49,75
18	Agulha de crochê nº 3,5	25	unidade	 	R\$	1,99	R\$ 49,75
19	Agulha de crochê nº 4,5	50	unidade		R\$	1,99	R\$ 99,50
20	Agulha de crochê nº 05	50	unidade		R\$	1,99	R\$ 99,50
21	Linha para costura cone com 1500metros	90	unidade		R\$	3,25	R\$ 292,50
22	Agulha de costura, de mão, nº 03	1000	unidade		R\$	0,17	R\$ 170,00
23	Agulha de costura nº 07 e/ou nº 08, de mão.	2000	unidade		R\$	0,19	R\$ 380,00
24	Tecido xadrez para bordar várias cores tipo: preto, azul claro, marrom, alaranjado, lilás, amarelo, vermelho e demais.	70	metro		R\$	22,98	R\$ 1.596,00
25	Tecido, tipo chita, de algodão, variadas cores.	40	metro		R\$	9,50	R\$ 380,00
26	Fita métrica	50	unidade		R\$	1,82	R\$ 91,00
27	Fita de cetim com medida de 70mm de variadas cores	300	metro		R\$	1,14	R\$ 342,00
28	Fita de cetim com medida de 10mm de variadas cores	500	metro		R\$	0,26	R\$ 130,00
29	Feltro liso com medidas mínimas de 0,48 x 1,40metro, 100% POLIESTER (cores variadas)	70	metro		R\$	12,90	R\$ 903,00
30	Tesoura para costura nº 07	40	unidade		R\$	13,50	R\$ 540,00
31	Linha para costura nº 06, em cone, com 1500m de cores variadas	200	cone		R\$	1,99	R\$ 398 ,00
32	Forma de silicone para biscuit, desenhos variados, formas médias, conjunto com no mínimo 1(um) quilograma de	10	kit		R\$ 9	95,50	R\$ 955,00



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	TOTAL		R\$	R\$	R\$34.908,90
35	Tinta para vidros, variadas cores com no mínimo 35ml cada embalagem.	250	litros	R\$ 8,19	R\$ 2.047,50
34	Verniz para vidro, incolor, com no mínimo 100(cem)ml cada embalagem.	100	Unidade	R\$ 10,31	R\$ 1.031,00
33	Passa fita, de cor branca, largura de no mínimo 2,5 cm.	100	metro	R\$ 0,93	R\$ 93,00
	formas em cada kit.				

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

➢ OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2019

Processo No. 204/2019

Prezados Senhores
O signatário da presente, em nome da empresa
parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.
Local, de de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br



MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

n° e do CPF n° PREGAO PRESENCIAL N° 65/2019	no CNPJ nº, por intermédio de, por intermédio de, portador da carteira de identidade, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO , que em seu quadro societário não existe nenhumautoridade contratante ou de ocupantes de cargos de o de Mandaguaçu.
, de	de 2019



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 204/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de materiais para atividades artesanais com os grupos de convivência, terapêutico e demais grupos do município, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 20/08/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 20/08/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná; Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 23 de julho de 2019.

Dir. de Dpto. Administrativo